



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo licitatório - Modalidade Registro de Preço

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para sinalização, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT DE REF.	VALOR TOTAL
1	Bandeja plástica aprox..23cm preta para pintura	UN	40	R\$ 6,56	R\$ 262,53
2	Cone balizador de tráfego rodoviário refletivo 1m x 14cm	UN	60	R\$ 78,83	R\$ 4.729,80
3	Cone de sinalização flexível em polietileno, altura mínima 75 cm, refletivo laranja/branco, com base de borracha (norma NBR 15071)	UN	60	R\$ 91,33	R\$ 5.479,80
4	Esferas de Vidro Específicas para Incorporação em Materiais de Sinalização Viária (Tipo Drop-on, Normas ABNT/NBR 14281/6831) embalagem de 25 Kg	UN	10	R\$ 241,67	R\$ 2.416,67
5	Massa asfáltica, CBUQ para aplicação a frio, CAP 50/70 preparada com pedrisco, pó de pedra e aditivo retardador de cura. Granulometria não inferior a 95% na peneira 3/8". Teor de betume de 4,00% a 6,00%. Densidade aparente da massa de 1,80 ^a 2,80 g/cm ³ . Não emulsionado, para aplicação, sacos de 25 kg.	SC	2000	R\$ 39,50	R\$ 79.000,00
6	Pincel de 2 polegadas	UN	30	R\$ 6,34	R\$ 190,30
7	Pincel de 3 polegadas	UN	30	R\$ 7,09	R\$ 212,80
8	Pincel de 4 polegadas	UN	30	R\$ 7,99	R\$ 239,60
9	PLACA DE APP: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE METAL GALVANIZADA ADESIVADA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 1" X 5CM. TAMANHO: 1,50M DE ALTURA X	UN	20	R\$ 1.071,67	R\$ 21.433,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

	2M DE LARGURA *Cores, arte e descrição a combinar. *Confecção da arte inclusa na contratação.				
10	PLACA DE ÁREA EMBARGADA: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE METAL GALVANIZADA ADESIVADA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 1" X 5CM. TAMANHO: 1,5M DE ALTURA X 2M DE LARGURA *Cores, arte e descrição a combinar. *Confecção da arte inclusa na contratação.	UN	15	R\$ 1.071,67	R\$ 16.075,00
11	PLACA DE PROIBIDA INVASÃO: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE METAL GALVANIZADA ADESIVADA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 1" X 5CM. TAMANHO: 1M DE ALTURA X 1,5M DE LARGURA *Cores, arte e descrição a combinar. *Confecção da arte inclusa na contratação.	UN	15	R\$ 544,33	R\$ 8.165,00
12	PLACA EVITE ANIMAIS E LIXO NA ORLA: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE METAL GALVANIZADA ADESIVADA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 1" X 5CM. TAMANHO: 0,5M DE ALTURA X 1M DE LARGURA *Cores, arte e descrição a combinar. *Confecção da arte inclusa na contratação.	UN	20	R\$ 204,33	R\$ 4.086,67
13	Placas 40 cm x 60 cm, chapa galvanizada, refletivas, especificação do código conforme necessidade	UN	300	R\$ 82,87	R\$ 24.860,00
14	Placas 50 cm x 50 cm, chapa galvanizada, refletivas, especificação do código conforme necessidade	UN	300	R\$ 89,92	R\$ 26.976,00
15	Postes para placas de sinalização em aço galvanizado com no mínimo 3 metros de comprimento, 1,55 mm de parede, diâmetro de 2"com 2 aletas antigiro onde será enterrado	UN	60	R\$ 106,79	R\$ 6.407,40
16	Rolo de espuma 9cm	UN	30	R\$ 5,87	R\$ 176,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

17	Rolo de lã para pintura de 10cm com cabo	UN	30	R\$ 13,83	R\$ 414,80
18	Rolo de lã para pintura de 15cm com cabo	UN	20	R\$ 13,41	R\$ 268,27
19	Rolo de lã para pintura de 23cm com cabo	UN	60	R\$ 29,87	R\$ 1.792,00
20	Rolo de lã para pintura de 5cm com cabo	UN	20	R\$ 6,77	R\$ 135,47
21	Solvente (diluyente para tintas) embalagem de 5 Litros	GL	100	R\$ 105,05	R\$ 10.505,33
22	Tinta a Base de Solvente para Sinalização Viária (Horizontal) cor Amarela (Normas ABNT/NBR 11862/12935) 18 litros	LT	100	R\$ 260,11	R\$ 26.011,33
23	Tinta a Base de Solvente para Sinalização Viária (Horizontal) cor Branca (Normas ABNT/NBR 11862/12935) 18 litros	LT	100	R\$ 311,64	R\$ 31.164,00
24	Tinta a Base de Solvente para Sinalização Viária (Horizontal) cor Preta (Normas ABNT/NBR 11862/12935) 18 litros	LT	50	R\$ 343,59	R\$ 17.179,50
25	Tinta a Base de Solvente para Sinalização Viária (Horizontal) cor Vermelha (Normas ABNT/NBR 11862/12935) 18 litros	LT	50	R\$ 419,18	R\$ 20.958,83
26	Trincha retangular 15 cm para pintura	UN	80	R\$ 8,55	R\$ 684,27

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a compra desse material que é de importância vital para o andamento dos serviços da secretaria de Obras, tendo em vista que são utilizados para sinalização das ruas da cidade, praias e de estradas vicinais, tanto dos usuários das vias, quanto dos operários que o executam e dos veículos desta secretaria. Salienta-se que a falta desses itens além de trazer riscos, tem atrasado sobremaneira à execução dos trabalhos, bem como será utilizado para sinalização de áreas públicas e orientação dos cidadãos, de modo a evitar invasões, loteamentos e construções irregulares e outros cuidados necessários.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos indicados pelas secretarias solicitantes.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **15 (quinze) dias úteis**, contados do (a) após o recebimento da nota de empenho, conforme a necessidade.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Padre Simão, nº 48, Centro, Mostardas/RS.**

4. GARANTIA

4.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0705 de 05 de março de 2024**.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Obras
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 2848 de 10 de outubro de 2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 11 de março de 2024.

Milton Roberto Farias Gonçalves,
Secretário Municipal de Administração